

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 561/96

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo ,
FAÇO SABER, que o povo através de seus representantes Decretou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar de
até o limite de 10 % (dez por cento), sobre o total da despesa fixada na Lei 560/95 de 27/12/1995
(Lei Orçamentária), para reforço de diversas dotações, utilizando como fonte de recursos a
definida no inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 2º - Na mesma data em que for aberto o Crédito Autorizado nesta Lei, o Chefe do Poder
Executivo encaminhará cópia do Decreto à Câmara Municipal para o devido acompanhamento .

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo - ES. Em 08 de Março de 1996.


RUBENS SÁVIO GUARNIER
Prefeito Municipal